

**FARM TECH BRADESCO AGRO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS**
CNPJ nº 40.996.065/0001-53
(“Fundo”)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: A assembleia geral de cotistas foi realizada em 25 de setembro de 2024, às 16 (dezesesseis) horas, na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002 (“Administradora”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de cotistas titulares de Cotas representando a totalidade das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior emitidas pelo Fundo (em conjunto, “Cotistas”), conforme assinaturas constantes da Lista de Presença que integra o **Anexo A** à presente ata e na forma do artigo 74, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), e da Cláusula 12.1 do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

3. MESA: *Presidente:* Rafael Benatti Pilla; *Secretário:* Lucas Azevedo Zaluar Mattos.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a Amortização Extraordinária de Cotas Sêniores do Fundo, nos termos do cronograma indicativo que integra o **Anexo B** à presente ata; **(ii)** a exclusão dos parâmetros mínimos mensais da taxa de administração da remuneração correspondente à prestação dos serviços do Administrador, Gestor e do Cogestor, conforme especificados na Cláusula 5.4 do Regulamento; **(iii)** a aprovação para que o descumprimento dos índices de monitoramento estabelecidos na Cláusula 8.5, (a), (b), (c), (d) e (e) do Regulamento, exceto os subitens (f) e (g), que abordam a relação mínima e o índice de subordinação sênior, não seja considerado um evento de avaliação, conforme a Cláusula 8.6 do Regulamento (“Pedido de Waiver”); **(iv)** a reforma integral do Regulamento, de modo a adaptá-lo à Resolução CVM 175, o qual vigorará na forma do novo Regulamento consolidado que integra o **Anexo C** à presente ata; e **(v)** autorizar o Administrador a adotar todas as medidas necessárias para implementação da matéria acima, caso aprovada.

5. DELIBERAÇÕES: A totalidade dos Cotistas presentes, representando 100% (cem por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo, **decidiram, por unanimidade**, sem

quaisquer restrições ou ressalvas, deliberar sobre e aprovar, nos termos do Capítulo Nono do Regulamento, as seguintes matérias:

(i) **APROVAR** a realização da amortização extraordinária da integralidade das Cotas Sêniores em circulação do Fundo, conforme cronograma indicativo estipulado no Anexo B.

O Gestor, em regime de melhores esforços, poderá antecipar o cronograma indicativo disposto no **Anexo B**, sendo que, em caso de postergação do respectivo cronograma indicativo, o Gestor deverá comunicar os Cotistas Seniores, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da última data de pagamento estimada, caso seja identificada qualquer dificuldade no cumprimento das disposições do **Anexo B**;

(ii) **APROVAR**, a partir do mês de outubro de 2024, a exclusão dos parâmetros mínimos mensais da taxa de administração da remuneração correspondente à prestação dos serviços do Gestor e do Cogestor, conforme especificados na Cláusula 5.4 do Anexo Descritivo da Classe Única de Cotas do Fundo, anexo ao Regulamento ("Anexo Descritivo");

(iii) **APROVAR**, a partir do mês de outubro de 2024, a reformulação dos parâmetros mínimos mensais da taxa de administração da remuneração correspondente à prestação dos serviços do Administrador e do Custodiante, conforme especificados na Cláusula 5.4 do Anexo Descritivo da Classe Única de Cotas do Fundo, anexo ao Regulamento ("Anexo Descritivo");

(iv) **APROVAR** a concessão do Pedido de Waiver para que o não cumprimento dos índices de monitoramento, conforme descrito na Cláusula 8.5, (a), (b), (c), (d) e (e) do Anexo Descritivo, excetuando-se os subitens (f) e (g), que abordam a relação mínima e o índice de subordinação sênior, não seja considerado um evento de avaliação, de acordo com a Cláusula 8.6 do Anexo Descritivo;

(v) **APROVAR** a Reforma integral do Regulamento de modo a adaptá-lo à Resolução CVM 175, sendo que o Fundo contará com uma classe única de cotas de responsabilidade limitada ("Classe Única"), cujo Anexo Descritivo, que acompanha o Regulamento, também é aprovado, na forma do **Anexo C** à presente ata, mantendo-se a estrutura de subclasse de cotas sênior, exceto para a amortização extraordinária aprovada conforme o item (i) acima, além das subclasses subordinada mezanino e subordinada júnior; e

(vi) **AUTORIZAR** o Administrador e o Gestor a adotarem todas as medidas necessárias para implementação das matérias acima.

Ficam ratificados todos os demais documentos do Fundo firmados até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

(Página de assinaturas a seguir.)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Farm Tech Bradesco Agro I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios realizada em 25 de setembro de 2024.)

DocuSigned by
Rafael Pilla
Assinado por: RAFAEL BENATTI PILLA.7559389097
CPF: 7559389097
Data/Hora de Assinatura: 26/09/2024 | 09:03:55 PDT
O ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certificadora SERPRO/ICPv6
ICP Brasil
E0E8B578F53402

RAFAEL BENATTI PILLA
Presidente

DocuSigned by
Lucas Azevedo Zaluar Mattos
Assinado por: LUCAS AZEVEDO ZALUAR MATTOS.13703902701
CPF: 13703902701
Data/Hora de Assinatura: 26/09/2024 | 09:18:08 PDT
O ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRO/ICPv6
ICP Brasil
3F7A5692C79D486

LUCAS AZEVEDO ZALUAR MATTOS
Secretário

DocuSigned by
Lucas Azevedo Zaluar Mattos
Assinado por: LUCAS AZEVEDO ZALUAR MATTOS.13703902701
CPF: 13703902701
Data/Hora de Assinatura: 26/09/2024 | 09:18:18 PDT
O ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRO/ICPv6
ICP Brasil
3F7A5692C79D486

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by
Silvia Cristina de Oliveira
Assinado por: SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA.0258415756
CPF: 0258415756
Data/Hora de Assinatura: 26/09/2024 | 10:21:40 PDT
O ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC VALD RFB v6
ICP Brasil
7C09373496A24541